

# **MUNICÍPIO DE URANDI**



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - Fone: 77 3456 2127

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 197/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTER ESCOLAR DE N.º 197/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA IRACI DIAS BRANCO FERREIRA.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 centro, URANDI-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP - 46.350.000, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa jurídica **IRACI DIAS BRANCO FERREIRA 01099488583**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.174.718/0001-32, com sede na Fazenda Morrinhos, Zona Rural do Municipio de Urandi - BA, neste ato representada pela Sra. Iraci Dias Branco Ferreira, inscrito no CPF sob n.º 010.994.885-83 e documento de identidade RG n.º 0703656953 SSP/BA, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços de transporte escolar, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 005/2022, que culminou com Credenciamento n.º 002/2022, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 197/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 06 (seis) meses, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 1.5 do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



# **MUNICÍPIO DE URANDI**



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - Fone: 77 3456 2127

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 197/2022 firmado em 16 de maio de 2022, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16/05/2022, que objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, com condutor, na rota n.º 061, Morrinhos, Corredor, Barreiro BR.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 02 (dois) meses, com início a partir de 16/11/2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses é de R\$ 2.740,80 (dois mil e setecentos e quarenta reais e oitenta centavos):

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URANDI

Projeto/Atividade: 2.096 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E

ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.097 GESTÃO DO PNATE

Projeto/Atividade: 2.098 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO Projeto/Atividade: 2.102 GESTÃO DO ENSINO MÉDIO

Projeto/Atividade: 2.105 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Projeto/Atividade: 2.250 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso:

01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação 25%

04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental Salário Educação

15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

19 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 30%)



# **MUNICÍPIO DE URANDI**



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - Fone: 77 3456 2127

## CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 10 de novembro de 2022.

# WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA Prefeito municipal

**CONTRATANTE** 

#### **IRACI DIAS BRANCO FERREIRA 01099488583**

CNPJ sob n.º 45.174.718/0001-32 **CONTRATADA** 

Testemunhas:		
1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	
CPF:	CPF:	